



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CNPJ 49.559.628/0001-10

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2020

KENNEDY JOAQUIM MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,

CONSIDERANDO as medidas administrativas preventivas adotadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR os efeitos do Ato da Presidência nº 06/2020 que suspende as atividades administrativas e legislativas, a partir de 07 de abril de 2020, pelo prazo de 20 (vinte) dias, como medida preventiva administrativa, buscando proteger e evitar o contágio do novo coronavírus – COVID-19.

Artigo 2º - Neste período de suspensão, os servidores ficarão em sistema "Home Office" e de sobreaviso.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de abril de 2020.

WILSON GOMES NETO
Diretor Geral

KENNEDY JOAQUIM MARQUES
Presidente